PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.719

Autoriza permuta de terrenos e desafetação de área pública.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e... promulga Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal local autorizada a permutar um terreno de sua propriedade por outro de propriedade do Senhor MOACIR STAIGER, conforme descrições que se seguem :

1. IMÓVEL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL

" um imóvel urbano, medindo 12,50m de frente para o Sistema de Lazer e 12,80m nos fundos con - frontando com Moacir Staiger; do lado esquerdo de quem do Sistema de Lazer olha 12,00m confrontando com Aparecida Rodrigues Sia, e 8,95m do lado direito confrontando com o Sistema de Lazer, avaliado.. em Cz.$600.000,00 (seiscentos mil cruzados),somando a área de 125,10m2 ". Esse imóvel mais a área remanescente -324,90m2- compõem o Sistema.. de Lazer situado no Loteamento "Jardim Rezek I" , nesta cidade, com a área integral de 450,00m2,confrontando em sua integridade com a Avenida Profª.. Magdalena Sanseverino Grosso, numa distância de... 29,00m de frente; nos fundos 32,20m confrontando.. com Moacir Staiger, e do lado esquerdo de quem da Avenida olha 18,00m confrontando com Aparecida Rodrigues Sia. A área remanescente, acima referida , isto é, 324,90m2, que não é objeto da presente permuta, continuará existindo como área de lazer,as - sim circunscrita : - "mede 29,00m de frente para a Avenida Profª Magdalena Sanseverino Grosso; 12,50m e 8,95m nos fundos confrontando com a área de início descrita a ser permutada; 19,40m confrontando com essa mesma área, e do lado esquerdo de quem da rua olha 6,00m confrontando com Aparecida Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Sia".

2. IMÓVEL PERTENCENTE AO SENHOR MOACIR STAIGER

" um imóvel urbano, medindo 18,10m para rua Floriano Peixoto de frente e 19,20m nos fundos confrontando com o Sistema de Lazer, do lado direito de quem da rua olha 9,70m confrontando com o mesmo Senhor Moacir Staiger e 4,10m à esquerda confrontando com a Avenida Profª Magdalena Sanseverino... Grosso, com a área total de 125,10m2, avaliado em Cz.$600.000,00 (seiscentos mil cruzados).

Artigo 2º - Para os fins da presente Lei, fica o Prefeito.. Municipal autorizado a assinar a respectiva escritura, bem como a praticar todos os demais atos necessários e correlatos a tal fim.

Artigo 3º - Igualmente, para os fins desta Lei, fica a área de início descrita, pertencente a esta Prefeitura Municipal, com 125,10m2, desincorporada da classe de bens de uso público e transferida para a de uso patrimonial, com autorização para a sua alienação por permuta.

Artigo 4º - As despesas cartorárias, inclusive registro, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 09 de novembro de 1988

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário